



Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SANTA CRUZ DO SUL

NF. 00861.000.286/2020

ATA

Aos 11 de fevereiro de 2020, a partir das 13h30min, na Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul, presente **Érico Fernando Barin**, 2º Promotor de Justiça Especializado de Santa Cruz do Sul, compareceram os Advogados Sandro Wiedenhof da Silva, OAB/RS 112.579, Andreia Beatriz Werner, OAB/RS 116.343, Giane Eunice Rossi Penha OAB/RS 45.872, e Raquel Viçosa OAB/RS 43.262, que defendem os interesses da criança Julia Cardoso Torres, portadora da doença AME (atrofia muscular espinhal) tipo 1, conhecida como "Juju", acompanhados da mãe da criança, Silviane Bica Cardoso.

No ato, os presentes explicitaram a situação da criança Julia, solicitando eventual possibilidade de auxílio do Ministério Público para fins de ainda maior transparência da Campanha de arrecadação de valores que a família iniciou no fim de novembro de 2019. Estão dispostos ao fornecimento de qualquer documentação, inclusive de dados bancários, a fim de que o MP tenha acesso e comprove a existência da enfermidade de Julia, a medicação e o tratamento necessários, e a integral utilização dos valores arrecadados para finalidades de medicação e tratamento, submetendo-se à prestação de contas. Fazem tal pedido devido aos valores extremamente altos almejados para arrecadação (em torno de 9 milhões de reais), bem assim para que a população tenha ciência da lisura e da transparência da campanha, o que, entendem será melhor compreendido havendo a fiscalização do Ministério Público.

Pelo Promotor: na linha do sintetizado no despacho inicial, é possível inferir conotação de defesa comunitária na campanha de arrecadação para a medicação e o tratamento da criança Julia. Assim, e diante do alegado neste ato, fica acordado que o Ministério Público dispõe-se a instaurar Procedimento Administrativo, nesta Promotoria, para monitorar a campanha de arrecadação e, sendo o caso, manifestar quanto à transparência do sistema de arrecadação e da



Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SANTA CRUZ DO SUL

utilização integral dos valores arrecadados em prol da saúde da criança Julia. Diante do referido pelo Promotor, aguardar-se-á a vinda de documentação que demonstre, no mínimo, declaração de profissional médico comprovando a doença de Julia, qual medicação/tratamento indicado e os custos totais para a cura da enfermidade. A partir daí, será instaurado o P.A. referido, no qual necessariamente os pais de Julia deverão indicar os dados das contas bancárias utilizadas na campanha de arrecadação, juntar extratos mensais e informar eventual finalização da campanha, notadamente em caso de alcance do valor almejado. Depois disso, deverão ser prestadas contas da utilização da integralidade do valor arrecadado em prol do tratamento/medicação necessário à criança Julia. Com a documentação aportada, venha imediatamente conclusivo para a instauração do P.A.


Érico Fernando Barin,

2º Promotor de Justiça Especializado de Santa Cruz do Sul.


Sandro Wiedenhof da Silva,

OAB/RS 112.579.


Andreia Beatriz Werner,

OAB/RS 116.343.


Giane Eunice Rossi Penha,

OAB/RS 45.872.


Raquel Viçosa,

OAB/RS 43.262.


Silviane Bica Cardoso.